DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019 | Ano V | Edição nº 917 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.091, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece gratificação a servidor que especifica.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ao(à) servidor(a) GABRIELLE FERREIRA DA SILVA MOREIRA, lotada no cargo de ATENDENTE, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, revogadas as deposições em contrário.

Orindiúva, 13 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.092, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece gratificação a servidor que especifica.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ao(à) servidor(a) LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA SOARES, lotado no cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, revogadas as deposições em contrário.

Orindiúva, 13 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.093, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece gratificação a servidor que especifica.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ao(à) servidor(a) JUVECIL GOMIDES BORGES, lotado no cargo de AUXILIAR GERAL, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, revogadas as deposições em contrário.

Orindiúva, 13 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.094, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece gratificação a servidor que especifica.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ao(à) servidor(a) GUSTAVO FREITAS MACEDO, lotado no cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, revogadas as deposições em contrário.

Orindiúva, 13 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece gratificação a servidor que especifica.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ao(à) servidor(a) MATEUS FREITAS MACEDO, lotado no cargo de AUXILIAR GERAL, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, revogadas as deposições em contrário.

Orindiúva, 13 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete